



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 61/2022
(Projeto de Lei nº 74/2022)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de junho de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 74/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.21	GABINETE DO PREFEITO					
02.21.01	CHEFIA DE GABINETE					
04.122.0027.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	4	35.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	6	24.000,00	
02.22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO					
04.122.0031.2110	GERENC DAS ATIV VOLTADAS A EXP E MEL DOS SERV. PÚB E QUALIF DOS SERV					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	35	50.000,00	
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.122.0039.2089	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	249	110.000,00	
02.28	DEPARTAMENTO JURÍDICO					
02.28.99	DEPARTAMENTO JURÍDICO					
03.092.0011.2027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURIDICO					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	255	11.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	256	187.000,00	
TOTAL						R\$ 417.000,00

Art. 2º A suplementação acima no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) será coberta com a estimativa parcial do excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme cálculo em anexo.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.



A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Andressa Marques Moreira Ceroni".

ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ilha Comprida

EXCESSO DA RECEITA ATÉ O 1º TRIMESTRE

DESCRIÇÃO	ARRECADADO ATÉ MARÇO/2021	ARRECADADO ATÉ MARÇO/2022	PREVISTO PARA O 1º TRIMESTRE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2021/2022	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO PREVISTO
<i>Impostos</i>	<i>11.918.610,83</i>	<i>12.917.745,64</i>	<i>8.520.340,00</i>	<i>999.134,81</i>	<i>4.397.405,64</i>
<i>Taxas</i>	<i>127.500,15</i>	<i>205.417,79</i>	<i>136.940,00</i>	<i>77.917,64</i>	<i>68.477,79</i>
<i>Contribuição de Melhoria</i>	<i>27.402,90</i>	<i>29.326,01</i>	<i>26.720,00</i>	<i>1.923,11</i>	<i>2.606,01</i>
<i>Receita de Contribuição</i>	<i>0,00</i>	<i>30.162,10</i>	<i>56.780,00</i>	<i>30.162,10</i>	<i>- 26.617,90</i>
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>25.412,89</i>	<i>332.378,30</i>	<i>16.700,00</i>	<i>306.965,41</i>	<i>315.678,30</i>
<i>Receita de Serviços</i>	<i>0,00</i>	<i>5.985,00</i>	<i>26.720,00</i>	<i>5.985,00</i>	<i>- 20.735,00</i>
<i>F.P.M.</i>	<i>3.723.495,94</i>	<i>4.630.593,81</i>	<i>4.625.900,00</i>	<i>907.097,87</i>	<i>- 4.693,81</i>
<i>Transf da Comp Financ Exp</i>	<i>7.159.702,79</i>	<i>11.044.889,04</i>	<i>9.579.391,48</i>	<i>3.885.186,25</i>	<i>1.465.497,56</i>
<i>ICMS</i>	<i>1.735.196,00</i>	<i>1.900.746,33</i>	<i>2.204.400,00</i>	<i>165.550,33</i>	<i>-303.653,67</i>
<i>IPVA</i>	<i>771.342,47</i>	<i>821.220,41</i>	<i>334.000,00</i>	<i>49.877,94</i>	<i>487.220,41</i>
<i>IPI</i>	<i>13.279,56</i>	<i>14.456,37</i>	<i>16.700,00</i>	<i>1.176,81</i>	<i>-2.243,63</i>
<i>TOTAL</i>	<i>25.501.943,53</i>	<i>31.932.920,80</i>	<i>25.544.591,48</i>	<i>6.430.977,27</i>	<i>6.378.941,70</i>